



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 242/2013, dos Vereadores Neudi Mosconi, Edinaldo dos Santos, Expedito Ferreira, Eudes Dallagnol, Lúcio de Marchi, Luiz Johonn, Tita Furlan, Valtencir de Brito e Ademar Dorfeschmidt.

RELATOR: Vereador GENIVALDO PAES

1. RELATÓRIO

Os Vereadores Neudi Mosconi, Edinaldo dos Santos, Expedito Ferreira, Eudes Dallagnol, Lúcio de Marchi, Luiz Johonn, Tita Furlan, Valtencir de Brito e Ademar Dorfeschmidt, apresentaram para deliberação desta Casa, desencadeando as fases do processo legislativo o Projeto de Lei nº 242/2013, que cria a campanha permanente de incentivo à doação de medula óssea e o dia municipal do doador de medula e dá outras providências.

A matéria deu entrada no dia 20 de novembro de 2013, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 25 de novembro de 2013 para análise em face de competência regimental.

A matéria deu entrada no dia 20 de novembro de 2013, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 25 de novembro de 2013 para análise em face de competência regimental.

A Comissão, presidida pelo Vereador Ademar Dorfeschmidt com presença unânime dos seus membros concluiu, diante de ponderações formuladas no curso do seu debate, que a matéria deve ser apreciada e receber parecer jurídico pela legalidade, ilegalidade ou pela tramitação no Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, esta Relatoria acompanha o parecer jurídico pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 242 e pede o seu arquivamento.

Sala das Comissões, 6 de março de 2014


GENIVALDO PAES
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 242, de 2013, de autoria dos Vereadores Neudi Mosconi, Edinaldo dos Santos, Exedito Ferreira, Eudes Dallagnol, Lúcio de Marchi, Luiz Johonn, Tita Furlan, Valtencir Britto e Ademar Dorfeschmidt.

Sala das Comissões, 6 de março de 2014


ADEMAR DORFESCHMIDT
Presidente


LUCIO DE MARCHI
Membro


TITA FURLAN
Vice-Presidente


EUEDES DALLAGNOL
Membro